

Ofício Nº 384/2021 -Coordenação de Assistência Social - SEDHAS

Sobral/CE, 20 de setembro de 2021.

Ilma Sra:

ANDREZZA AGUIAR COELHO

Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.06.28.001, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2021-PE-SAP, da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, cujo objeto é a "SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE". O valor desse processo importa em **R\$239.610,00 (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e dez reais)**. A aquisição é justificada pelos motivos anexo.

**OBJETO:**

Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisições de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de som e material permanente para o Centro Dia do Idoso.

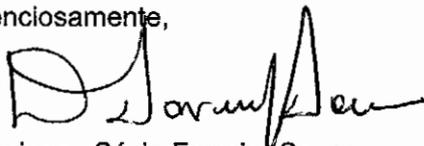
**Dotações:**

23.02.08.244.0156.2.203.4.4.90.52.00.1.311.0000.00

23.02.08.244.0156.2.203.4.4.90.52.00.1.990.0000.00

Fonte de Recurso: Federal

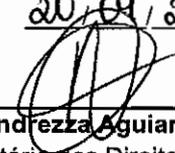
Atenciosamente,



Domingos Sávio Ferreira Sousa  
Coordenador da Assistência Social

PEDIDO DEFERIDO EM:

20/09/2021

  
Andrezza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos,  
Habitação e Assistência Social

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Andrezza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos,  
Habitação e Assistência Social

**ANEXO DO OFÍCIO Nº 384/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Coordenação de Assistência Social da SEDHAS, vem por meio deste, JUSTIFICAR a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.06.28.001, decorrente do Pregão Eletrônico nº16/2021-PE-SAP, da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, cujo objeto é a "SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE", pelos fatos e fundamentos adiante expostos.

A Política Nacional de Assistência Social, de 2004, entende e expressa que a família é a fonte prioritária de apoio e cuidados aos indivíduos. Princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso de 1994, também indicam a primazia da família, bem como sua centralidade, embora corresponsabilize a sociedade e o Estado na obrigação de garantir os direitos de cidadania e assegurar o bem-estar do idoso.

Em conformidade, com a Política de Assistência Social, o Centro-Dia de Referência de Idosos, é uma unidade destinada a ofertar o serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, prescreve:

"O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados".

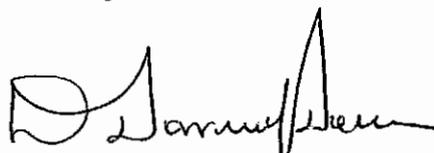
Considerando os casos acompanhados pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, referentes à negligência, violência ou maus tratos contra pessoa idosa, a construção desse espaço visa garantir e cumprir o que consta no Estatuto do Idoso no Art. 2º:

“O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.

O citado equipamento possui hall de entrada, três banheiros sociais, enfermaria e banheiro, quatro salas de atividades, quarto masculino com banheiro e quatro dormitórios, quarto feminino com banheiro e dez dormitórios, refeitório, depósito, área de serviço, cozinha com despensa, jardim e salas de administração, de coordenação, de reunião e de TV e tem como objetivo principal receber idosos durante o período diurno para atividades de recreação, convivência, lazer, cuidados com a saúde, entre outros serviços.

Neste contexto, o espaço contribuirá para o desenvolvimento das políticas públicas de reconhecimento da velhice como uma etapa da vida que requer a efetivação de direitos sociais específicos, bem como a manutenção da autonomia e da cidadania do idoso. O referido ambiente fará com que os idosos tenham uma significativa evolução na autoestima, na saúde física e mental. Desse modo, tornando seu dia a dia mais produtivo, prevenindo a depressão, isolamento social e contribuindo ainda para minimizar os agravamentos gerados em decorrência das situações de risco social e pessoal, quando identificados.

Diante do exposto, constata-se a extrema necessidade das aquisições destinadas a toda a estrutura deste equipamento e, assim, garantir seu bom funcionamento e o bem-estar dos idosos.



**Domingos Sávio Ferreira Sousa**  
Coordenador da Assistência Social